



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°199 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 29 de Novembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL N° 2.084/2013 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.174.119.0001-3, com sede na Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 20, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANGELO GUARÇONI JUNIOR.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER, inscrita no CNPJ/MF. nº. 09.558.780/0002-75, com endereço na Rua Alim Fernandes de Souza, s/n, Funil, Mimoso do Sul/ES.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.084/13, tendo ajustado o presente termo de permissão de bem público, resume o mesmo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

– O presente tem por objeto a cessão de uso de bem público municipal o imóvel constante de dois pavimentos na Rua Vila da Penha, encravado sobre o lote de terrenos de nº. 05 (cinco) da Quadra “C”, Loteamento Penedo, matriculado sob o nº. 6.983, livro 2-AG, folha 152, Mimoso do Sul/ES., para atendimento da Casa Lar dos Idosos I e II.

1.2 – A Cessionária é expressamente vedada, de acordo com Lei Municipal nº 2.084/13, a exploração de outra atividade, bem como não poderá, em nenhuma hipótese transferir, locar, emprestar ou arrendar o imóvel objeto da presente cessão, sob pena de revogação expressa da cessão, que independe de notificação, interposição ou protesto, que no direito chamamos de cláusula resolutiva expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

2.1 – A Cessionária recebe o imóvel acima discriminado, a título gratuito, não podendo mudar a sua destinação, sob pena de retomada imediata do imóvel, independente de notificação.

2.3 – A Cessionária não poderá transferir o imóvel a terceiros, em qualquer hipótese, sem a anuência do Cedente, não podendo ainda permanecer fechado por mais de 30

(trinta) dias, sob pena de rescisão do presente termo, independente de notificação prévia.

2.4 – Fica vedada a Cessionária a realização de quaisquer benfeitorias no imóvel ora concedido, sem a prévia autorização do Cedente, sob pena de rescisão imediata desse contrato, e as benfeitorias porventura realizadas serão incorporadas ao patrimônio público municipal. As benfeitorias realizadas no imóvel NÃO serão indenizadas.

2.5 – A Cessionária, ao final do contrato, deverá devolver o imóvel Cedente em perfeito estado de conservação, com prévia vistoria por parte da Secretaria Municipal de Obras, para averiguação das condições do mesmo.

2.6 – Todos os encargos oriundos da utilização do imóvel, tais como impostos, taxas de utilização, consumo de água e energia elétrica, e outros, correrão por conta da Cessionária.

2.7 – A parte, que por qualquer motivo devidamente justificado desejar rescindir o presente contrato de concessão, deverá avisar a outra de sua intenção, antecipadamente, no prazo de 30 (trinta) dias.

2.8 – A Cessionária fica obrigada a conservar o imóvel em questão, respondendo por perdas e danos, caso provoque, por ação ou inação, danificação ao patrimônio público municipal mesmo que decorrente de uso contínuo da coisa.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 – O prazo da presente permissão será até o dia 31/12/2020, contados a partir da data da assinatura e publicação na imprensa oficial do presente termo, quando o imóvel deverá ser devolvido ao Cedente, impreterivelmente após o término do prazo, eis que a renovação desse contrato dependerá exclusivamente de vontade da municipalidade, através do gestor subsequente, haja vista, que o mesmo não pode assumir e contrair obrigações para o outro gestor assumir.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Mimoso do Sul, Espírito Santo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato de Cessão de Uso..

Mimoso do Sul-ES, 21 de novembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL

ANGELO GUARÇON
CEDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO
REVIVER
CESSIONÁRIO

TESTEMIUNHAS:

1- _____

2- _____

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços não planilhados (inclusão de linhas) ao LOTE 01 (REDE MUNICIPAL DE ENSINO) do CONTRATO N° 185/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0584/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017, de objeto voltado para a prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Mimoso do Sul.

VALOR ADITADO: R\$ R\$ 29.954,65 (Vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PERCENTUAL ADITADO: 15% (quinze por cento)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 060001.1236100092.028 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 0000117 – FONTES DE RECURSO: 11010000 – MDE; 11070000 – RECURSOS DO FNDE; 11190000 – RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação); 11990000 – DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO.

Mimoso do Sul-ES, 20 de Novembro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO acima

epigrafado tendo sido DESERTO na data de 22/11/2018, será REABERTO.

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: 28 3555.1333

CNPJ nº 27.174.119/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°199 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 29 de Novembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de ônibus para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

TIPO: Menor preço.

CREDENCIAMENTO: Até às 08h00 do dia 12/12/2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/12/2018, às 08h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefones (28) 3555-1333, Ramal 217, (28) 3555-0065, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

ACESSO AO EDITAL:

www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 013/2018-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, torna público a exclusão dos itens "8.4.1" e "8.4.1.1" e a retificação do item "63" (quantidade máxima estimada) do Anexo III do Edital Pregão Presencial Fms n° 013/2018 – SRP, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para a UAF (Unidade de Assistência Farmacêutica) do município de Mimoso do Sul. Fica alterada a data de realização do certame para o dia 13 de Dezembro de 2018, às 08h00 (oito horas). Ficam mantidos inalterados os demais itens publicados. O edital retificado contendo a regulamentação completa do certame poderá ser obtido através do site www.mimosodosul.es.gov.br Mimoso do Sul-ES, 27 de Novembro de 2018.

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 014/2018-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, torna público a retificação dos itens "80, 81 e 112" (especificação do produto) do Anexo III do

Edital Pregão Presencial Fms n° 014/2018

– SRP, cujo objeto é o registro de preços

~~para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo hospitalar para a Estratégia Saúde da Família - ESF. Fica mantida a data de realização do certame para o dia 11 de Dezembro de 2018, às 08h00 (oito horas). Ficam mantidos inalterados os demais itens publicados. O edital retificado contendo a regulamentação completa do certame poderá ser obtido através do site www.mimosodosul.es.gov.br Mimoso do Sul-ES, 27 de Novembro de 2018.~~

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 013/2018.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a obra de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA QUE DÁ ACESSO À COMUNIDADE DO "CAFÉ MOCA", na sede do município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo.

TIPO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/12/2018, às 10h30 (dez horas e trinta minutos).

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º pavimento, sala 12, centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

ACESSO AO EDITAL:

www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Presidenta da CPL

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 013/2018.

Processo n°. 2794/2018.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL e a Empresa: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE MIMOSO DO SUL-ES.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços n°. 016/2018.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de horas de caminhão com carroceria aberta.

Valor Global: R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 31 de outubro de 2018.